DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Férias 2
Aposentadoria 2
OUTRAS PUBLICAÇÕES 3
Programa Gente Que Faz 3

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
..... 4
Atos Administrativos 4
Concessão de Aposentadoria 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 403 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
ERRATA DE ERRO MATERIAL

ASSIM ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
02	LUCAS VIEIRA PENHA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	17.03.2025 á 16.03.2026

LEIA-SE: ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 17 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
02	LUCAS VIEIRA PENHA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	17.03.2025 á 16.03.2026

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Aos nove dias do mês de novembro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

.....

Férias

PORTARIA Nº 411 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMÕES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMÕES	ENFERMEIRO	02.07.2023 á 01.07.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 09.11.2026 com término em 23.11.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP, 09 de Novembro de e 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Aposentadoria

PORTARIA Nº 410, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEBI), por motivo de Aposentadoria por Tempo Contribuição, do(a) Titular ADRIANA PIRES e dá outras providencias.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar vago, a partir de 03.11.2026, o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEBI), ocupado por ADRIANA PIRES, admitido em 17/02/2003 sob matricula n.º 1852-1 e regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo Contribuição, concedida pelo PREVIGARAPAVA, nos termos da Portaria n.º 14/2026 data de 06 de novembro de 2026.

ARTIGO 2º - Os proventos serão calculados e pagos pelo PREVIGARAPAVA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 03.11.2026, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 de NOVEMBRO DE 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Programa Gente Que Faz

NOTIFICAÇÃO

Em conformidade com o Edital 001 de 2026 que institui o Programa Gente Que Faz, no município de Igarapava, o Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Igarapava, notifica o DESLIGAMENTO, dos bolsistas que seguem:

NOME	CPF	DATA DESLIGAMENTO
Leticia Isabela Gomes	***.036.348. **	22/10/2026
Sandra Mara Pereira	***.367.198. **	02/10/2026
Maxsuel dos Santos Moisés	***.988.508. **	09/11/2026

Igarapava (SP).,09 de novembro de 2026.

Raphael Emilio Lemos
Diretor Dep. Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Igarapava

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava

PORTARIA 14/2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora ADRIANA PIRES".

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 C.C com Art. 41 da Lei Complementar 092/2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição no cargo de Professor I à Sra. **ADRIANA PIRES**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 12.376.246-7, inscrita no CPF sob o nº. 156.142.108-14, com os proventos integrais a 32/30 avos, no valor de **R$ 6194,49 (seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta nove centavos)** a partir de 03/11/2026.

Art. 2º A forma de cálculo foi integral sem a necessidade do cálculo da média (inciso I do §5º do Art. 41 da Lei Complementar nº 092/24).

Art. 3º A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (inciso I do §6º do Art. 41 da Lei Complementar nº 092/24).

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Igarapava-SP, 06 de novembro de 2026.

REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente.

CLAUDIO EUSTAQUIO FILHO.
Diretor de Benefícios e dos Negócios Jurídicos.